

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Edital de Chamamento para cadastro no Banco de Instrutores do DETRAN/DF, para atuar como instrutor e conteudista, em conformidade com o Plano de Capacitação das ações relativas ao "Seminário de Treinamento das Lideranças do DETRAN/DF" e o "Treinamento de Supervisores de Estágio", em conformidade com os Processos SEI 00055-00078687/2022-95 e 00055-00026312/2023-21, tendo como base as regras definidas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC/GERPES, para o credenciamento de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino com pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso.

1.2. Este Edital destina-se à criação de Banco de Instrutores, para atuar como professor e conteudista, para o "Seminário de Treinamento das Lideranças do DETRAN/DF" com carga horária de 28 horas/aula, e o "Treinamento de Supervisores de Estágio" com carga horária de 20 horas/aula, e deve ser de acordo com as especificações, os quantitativos e a área de formação indicados no presente Edital.

1.3. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição;

Anexo III – Modelo de Termo de Compromisso;

Anexo IV – Modelo de Termo de Autorização da Chefia Imediata.

1.4. São requisitos obrigatórios para participar do processo seletivo de credenciamento ao Banco de instrutores do DETRAN-DF:

a. Ser servidor(a) estável da administração direta e indireta do Distrito Federal, regido(a) pela Lei Complementar Distrital nº 840/2011, preferencialmente com lotação do Detran/DF.

b. Ser servidor(a) estável requisitado(a) ao Distrito Federal junto a municípios, estados e União.

c. Possuir formação acadêmica superior reconhecida pelo Ministério da Educação, compatível com a atividade de ensino e, conforme o caso, área ou subárea de conhecimento proposta;

d. Possuir experiência profissional compatível com a atividade de ensino e, conforme o caso, área ou subárea de conhecimento proposta e estar no exercício das suas atividades profissionais, sem restrições.

1.5. Os servidores não poderão atuar no momento da sua convocação se estiverem:

a. Em gozo de licenças.

b. Afastados dos trabalhos ou respondendo por processo administrativo disciplinar.

c. Designados para o exercício da atividade de ensino em ações educacionais realizadas simultaneamente, que possam gerar choque de horário entre as atividades.

d. Em horário de serviço ordinário, serviço voluntário, cumprindo horas extras.

e. Matriculados como discentes, na mesma ação educacional de instrutoria proposta.

f. Percebendo remuneração por atuar como instrutor em banca examinadora de trânsito voltada para a capacitação de servidores públicos no mesmo período, considerando como período o mês vigente.

1.6. O servidor selecionado deverá preencher o Termo de Compromisso e o Termo de Autorização da Chefia Imediata para participação nas atividades de docência, conforme modelos dos anexos II e III deste edital, que serão encaminhados ao Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC/GERPES, responsável pela atividade educacional, no qual se comprometerá com a veracidade das informações prestadas.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para participação no credenciamento do Banco de Instrutores do DETRAN-DF é composto por 3 (três) etapas:

I) Inscrição;

II) Habilitação, compreendida pela fase de análise documental e apresentação de comprovação de experiência como instrutor; e

III) Classificação.

2.1.1. A etapas serão cumpridas conforme as normas presentes e seguindo as regras e os prazos definidos no Item 7 deste edital.

2.2. Da etapa de Inscrição:

2.2.1. Será realizada a partir da inserção em processo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de Ficha de Inscrição, cujo modelo encontra-se no ANEXO I (documento obrigatório);

2.3. Da Etapa de Habilitação:

2.3.1. Da fase de análise documental: Verificação dos seguintes documentos inseridos no processo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no ato da inscrição.

a. Ficha de inscrição, cujo modelo encontra-se no Modelo ANEXO I (documento obrigatório);

b. Comprovante de Vínculo Funcional (poderá ser enviado contracheque ou Ficha Funcional solicitada ao RH do órgão);

c. Documento digitalizado, em formato PDF, de apenas um dos documentos a seguir: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Conselho de Classe;

d. documento digitalizado, em formato PDF, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este número não conste na Carteira de Identidade ou na Carteira Nacional de Habilitação;

e. Documento digitalizado, em formato PDF, frente e verso, do diploma de conclusão de curso de graduação, em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.

2.3.2. Caso a documentação esteja ilegível ou incorreta ou falte algum documento, o(a) candidato(a) será informado(a) por e-mail sobre a necessidade de inserção do(s) documento(s), em concordância com os prazos deste edital.

2.3.3. A apresentação de protocolos, de requerimentos ou de outros comprovantes de pedido de emissão em substituição ao documento será desconsiderada para fins de pontuação. A etapa seguinte não ocorrerá enquanto esta etapa não tiver sido concluída.

2.3.4. Durante a análise documental, será realizada a verificação curricular, em que serão observados os seguintes documentos:

a. de comprovação de formação, de experiência docente, de experiência profissional na Administração Pública, digitalizados e inseridos no processo SEI, em formato PDF, frente e verso, em arquivo individual, por documento.

b. Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou MBA) ou stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

c. Certificado de curso de formação de formadores, se houver;

d. Certificado, declaração ou comprovante de contrato de trabalho da experiência em docência, com registro da carga horária ministrada, devidamente assinado pelo expedidor;

e. Declaração ou outro documento comprobatório da experiência profissional na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso, devidamente assinado pelo expedidor; produção técnica e/ou científica, publicada e/ou aprovada, compatível com a atividade de ensino, área ou subárea de conhecimento.

f. Comprovação de experiência como Instrutor ou docência no tema do curso ou ainda, que tenha atuado na área.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO

3.1. O quadro de pontuação, a seguir, apresenta os tipos de documentos a serem avaliados durante a fase de avaliação documental, divididos em 3 (três) categorias: formação; experiência docente; experiência profissional em cargo/emprego público.

QUADRO DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO		
	FORMAÇÃO	Unitária	Máxima	
1	Pós-graduação em área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso – limitado a 1(um) título	Especialização (mínimo 360 h)	4,0	8,0
		Mestrado	6,0	
		Doutorado	8,0	
	Pós-graduação em qualquer área – limitado a 1(um) título	Especialização (mínimo 360 hs)	2,0	4,0
		Mestrado	3,0	
		Doutorado	4,0	
Curso de docência ou de formação de formadores – limitado a 1 (um) título de no mínimo 20h		1,0	1,0	
EXPERIÊNCIA DOCENTE/ ACADÊMICA				
2	Atuação como instrutor(a) em curso(s) em área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular. Carga horária mínima: 20 horas. Limitado a 3 cursos.	2,0	6,0	
	Atuação como instrutor(a) em curso(s) com temática livre. Carga horária mínima: 20 horas. Limitado a 3 (três) cursos.	1,0	3,0	
	Atuação em docência em curso(s) de graduação e/ou de pós-graduação. Mínimo de 1 (um) ano. Limitado a 3 (três) anos.	1,0	3,0	
	Produção técnica e/ou científica, publicada e/ou aprovada, compatível com a atividade de ensino, área ou subárea de conhecimento; limitado a 1 (um) artigo.	1,0	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO				
3	Atuação em área relacionada afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular, no âmbito do Distrito Federal, nos últimos 5 (cinco) anos, por ano completo. Limitado a 2 (dois) documentos.	2,0	4,0	
	Atuação em área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular, por ano completo, em outro(s) ente(s) federado(s), nos últimos 5 (cinco) anos. Limitado a 2 (dois) documentos	1,0	2,0	
	Atuação como instrutor ou tutor em área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular, no âmbito do DETRAN/DF, nos últimos 5 anos.	1,0	1,0	

3.2. Como critério para desempate, será considerado o tempo de serviço público do servidor no GDF e, persistindo o empate, terá prioridade o servidor com mais idade.

3.3. O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 06 (seis) pontos na soma dos documentos apresentados será desclassificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado a partir do envio de toda a documentação exigida no período previstos no item 6 deste edital, por meio de instrução de processo SEI individual.

4.2. Para criação, organização e envio do processo através do Sistema SEI, o candidato deverá adotar os seguintes passos:

- a. Iniciar Processo: Escolha o Tipo do Processo Pessoal: Gestão de Documentos: Requerimento de Documentos e Processos;
- b. Especificação: preencher com o nome completo do(a) candidato(a);
- c. Nível de Acesso: Restrito; Hipótese Legal: Informação pessoal (Art. 33, § 1º, da Lei nº 4.990/2012);
- d. Incluir documentos internos no processo SEI: Inserir o documento SEI Ficha de Inscrição — MODELO NO ANEXO I, preencher e assinar;
- e. Encaminhar à área de gestão de pessoas do seu órgão de lotação o processo SEI, solicitando que seja incluído o documento SEI "Declaração de Vínculo Funcional", preenchido e assinado pelo(a) responsável da área de pessoal;
- f. Incluir documentos externos no processo SEI: O(a) candidato(a) deve inserir os documentos Externos como arquivo individual, devidamente nomeados, no formato PDF, autenticados no SEI, obrigatoriamente na ordem abaixo: Documento digitalizado, em formato PDF: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Documento digitalizado, em formato PDF, do Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso este número não conste na Carteira de Identidade ou na Carteira Nacional de Habilitação); Documento digitalizado, em formato PDF, frente e verso, do diploma de conclusão de curso de graduação, em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC; Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou MBA) ou stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, se houver; Certificado de curso de formação de formadores, se houver; Certificado, declaração ou comprovante de contrato de trabalho da experiência em docência, com registro da carga horária ministrada, devidamente assinado pelo expedidor, se houver; Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência profissional na área temática de interesse, devidamente assinado pelo expedidor, se houver.
- g. Após a inserção de todos os documentos, enviar o processo SEI para o endereço DETRAN/DG/DIRAG/GERPES/NUDEC, mantendo-o salvo no Bloco Interno da Unidade de Lotação do(a) candidato(a) para acompanhamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Classificação final terá como base o somatório da pontuação das fases de análise documental previstos no Capítulo 4 deste edital.

O candidato será selecionado e convocado, seguindo a ordem de classificação, a participar como instrutor do "Seminário de Treinamento das Lideranças do DETRAN/DF" e o "Treinamento de Supervisores de Estágio".

5.2. O candidato atuará como conteudista (responsáveis pela elaboração do material instrucional), do curso em referência e deverá apresentar o Plano de Curso.

5.3. A carga horária total de aulas que o instrutor poderá ministrar, incluindo a produção de conteúdo, revisão e coordenação será de 120 horas-aula, podendo essa quantidade ser dobrada através de autorização do Diretor de Administração Geral, mediante fundamentação do Coordenador Educacional do curso a ser ministrado, nos termos do artigo 31 da Instrução nº 259/2022.

5.4. Caso não possa atender à convocação, o instrutor deverá justificar via processo no sistema SEI e será chamado o que obtiver a pontuação sequencial.

5.5. No caso de não conseguir convocar servidores para atuar como instrutores e conteudistas, a Coordenação Técnica poderá convidar servidores que não participaram do processo de seleção para executar a função necessária, desde que o convite seja realizado por meio de chamamento interno.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado final do processo seletivo para o Banco de Instrutores do DETRAN-DF será comunicado ao(à) candidato(a) no processo SEI e no e-mail informado e divulgado na intranet, respeitados os prazos previstos no item 6 deste edital.

6.2. Caberá recurso em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do ato, a ser recebido pelo Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC/GERPES que, não havendo retratação, submeterá o recurso à decisão do titular da Diretoria de Administração Geral – DIRAG/DG/DETRAN-DF.

6.3. O Diretor de Administração Geral terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a manifestação. O Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC/GERPES terá até 2 dias úteis após a manifestação da DIRAG/DG/DETRAN-DF para encaminhar a resposta ao interessado, através do processo SEI ou do e-mail informado.

7. DOS PRAZOS

7.1. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para as etapas deste edital:

- a. Etapa de Inscrição: 22 a 26 de maio de 2023.
b. Divulgação do resultado preliminar: 02 de junho.
e. Divulgação do resultado final: 12 de junho.

7.2. Os prazos poderão sofrer prorrogação caso seja necessário, considerando a quantidade de inscritos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição neste processo seletivo, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste edital.

8.2. As informações prestadas no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

8.3. Caso apresente declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente, conforme dispõe o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão analisados se acompanhados de tradução oficial.

8.5. O(a) servidor(a) convocado(a) para atuar como instrutor(a) de curso/atividade não terá vínculo empregatício com o DETRAN-DF.

8.6. Este edital está à disposição dos(as) candidatos(as) na intranet do DETRAN-DF e demais ferramentas de divulgação.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração Geral.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ANEXO I

Processo Seletivo para Instrutor dos Eventos: - Seminário "Seminário de Treinamento das Lideranças do DETRAN/DF" - Ficha de Inscrição

"Treinamento para Supervisores de Estágio do DETRAN/DF" - Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo	Gênero	
Naturalidade/UF	Data de Nascimento	
RG/Órgão expedidor	CPF	Estado civil
Telefone residencial	Telefone celular	
E-mail pessoal	PIS/PASEP	
Banco BRB - 070	Agência	Conta Corrente
DADOS PROFISSIONAIS		
Matrícula	Data de Admissão	Telefone trabalho
Cargo efetivo	Carreira	
Jornada	Horário de Trabalho	
Cargo em Comissão DODF nomeação		
Cedido(a) para	Cargo em Comissão	DODF nomeação
Jornada	Horário de Trabalho	
Lotação completa (endereço do local de lotação conforme SEI)		
E-mail institucional		
OPÇÃO DE CURSO		
1) Seminário de Treinamento das Lideranças do DETRAN/DF		
2) Treinamento para Supervisores de Estágio do DETRAN/DF		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação		
Pós-Graduação compatível com a temática do Curso escolhido (1 título)	Especialização	
	Mestrado	
	Doutorado	
Pós-Graduação em qualquer área (1 título)	Especialização	
	Mestrado	
	Doutorado	
Participou de Curso de Formação de Formadores ou de docência? () Não () Sim		
Instituição	Carga horária	Período
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Atuação como instrutor (a) em curso com temática referente aos cursos selecionados pelo (a) candidato (a). Carga horária mínima: 20 horas Limitado a 3 cursos.		
CURSO	Carga Horária	Período
CURSO	Carga Horária	Período
CURSO	Carga Horária	Período
Atuação como instrutor (a) em curso com temática livre. Carga horária mínima: 20 horas. Limitado a 3 cursos.		
CURSO	Carga horária	Período
CURSO	Carga horária	Período

CURSO	Carga horária	Período
Atividade de docência por cada período semestral em curso de graduação e/ou pós-graduação. Limitado a 3 anos.		
CURSO	Carga horária	Período
CURSO	Carga horária	Período
CURSO	Carga horária	Período
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO		
Atuação em área relacionada à temática do(s) curso(s)/atividade(s) selecionado(s), no âmbito do Distrito Federal, nos últimos 5 (cinco) anos, por ano completo. Limitado a 2 (dois) documentos.		
Órgão/Empresa		
Cargo/Emprego		
Descrição sumária das atividades		
Data de início	Data de término	
Órgão/Empresa		
Cargo/Emprego		
Descrição sumária das atividades		
Data de início	Data de término	
Atuação em área relacionada à temática do(s) curso(s)/atividade(s), por ano completo, em outro(s) ente(s) federado(s), nos últimos 5 (cinco) anos. Limitado a 2 (dois) documentos.		
Órgão/Empresa		
Cargo/Emprego		
Descrição sumária das atividades		
Data de início	Data de término	

ANEXO II

ÁREAS DE CONHECIMENTO

1. CONTEÚDO PARA A MINISTRAÇÃO NO SEMINÁRIO DE TREINAMENTO DAS LIDERANÇAS DO DETRAN/DF:

Nº	TEMAS A SEREM ABORDADOS NO SEMINÁRIO	CARGA HORÁRIA
01	Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	04 horas
02	Visão integrada do profissional: dimensão social, psicológica e física	02 horas
03	Equilíbrio entre vida profissional e vida pessoal	02 horas
04	Integridade como profissional do serviço público	02 horas
05	Gerenciamento de mudanças e crises	02 horas
06	Administração de conflitos e resolução de problemas - elementos de desenvolvimento organizacional	04 horas
07	Liderança estratégica e Desenvolvimento de competências e equipes colaborativas	02 horas
08	Efetividade da área fim como reflexo das lideranças	02 horas

09	Inteligência emocional	04 horas
10	Pensamento analítico e inovação	04 horas
11	Código de Ética do DETRAN/DF	04 horas

1.2 CONTEÚDO PARA O TREINAMENTO DOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO DO DETRAN/DF:

Nº	TEMAS A SEREM ABORDADOS NO TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Módulo 1: Fundamentos da supervisão de estagiários Importância da supervisão de estagiários Papel do supervisor de estagiários Desafios comuns na supervisão de estagiários Ética e responsabilidades Conhecimento das políticas e regulamentos da empresa	04 horas
02	Módulo 2: Comunicação e feedback Comunicação eficaz com estagiários Técnicas de feedback construtivo Identificação e solução de problemas de desempenho Lidando com conflitos entre estagiários	04 horas
03	Módulo 3: Orientação e desenvolvimento profissional Planejamento e orientação de atividades de estágio Identificação de objetivos de aprendizagem Treinamento e desenvolvimento de habilidades Fornecendo oportunidades de aprendizagem	04 horas
04	Módulo 4: Lidando com desafios e problemas Aprendendo a lidar com conflitos e problemas dos estagiários Motivação Foco no estágio (Celular e outros meios de dispersão)	04 horas
05	Módulo 5: Desenvolvimento pessoal e profissional do supervisor Autoavaliação e melhoria contínua do Estagiário Desenvolvimento de habilidades - CHAE Desenvolvimento de habilidades de comunicação do Estagiário Habilidade para trabalhar em equipe.	04 horas

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, ocupante do cargo efetivo de _____, matrícula nº _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor _____, Estado _____, CPF nº _____, ao assumir a responsabilidade de atuar como instrutor no curso _____, entre os dias _____, no horário de _____, promovido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, DECLARO estar ciente das condições estabelecidas Edital de credenciamento de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino, conforme instrução nº 259, de 27 de abril de 2022, e COMPROMETO-ME a:

- 1) Realizar a atividade de instrutoria, aceitando e cumprindo todas as condições oferecidas pelo Detran/DF, quanto a horários, período, local de trabalho e recursos instrucionais disponíveis, bem como valor estabelecido para o pagamento;
- 2) Entregar, quando solicitado pelo Detran/DF, a documentação exigida para atuar como instrutor é necessária à instrução do processo do curso/evento;
- 3) Participar de todas as reuniões para as quais seja solicitado;
- 4) Cumprir todas as normas estabelecidas pelo Detran/DF.

Brasília, ____ de _____ de 2022

Nome Completo
Mat.

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo efetivo de _____, lotado(a) no(a) _____, para atuar como instrutor(a) no Curso _____, a ser realizado entre os dias ____ de _____, com carga horária de ____ horas-aulas, no turno _____, no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme estabelecido na instrução nº 259, de 27 de abril de 2022. Declaro que o(a) servidor(a) deverá repor, em escala compensatória de trabalho, as referidas horas, de acordo com o disposto no artigo 33 da referida instrução.

Brasília, ____ de _____ de 2022

Nome Completo
Cargo em comissão:
Matrícula: